

3 — O período de candidatura decorrerá, anualmente, durante o mês de janeiro.

4 — A documentação supra deverá ser dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Mértola, Câmara Municipal de Mértola, Praça Luís de Camões, 7750 — 329 Mértola, através de carta registada com aviso de receção, por email geral@cm-mertola.pt ou entregue pessoalmente na Divisão de Cultura Desporto e Turismo da Câmara Municipal.

5 — O período de candidatura referido no n.º 3 poderá ser alterado por deliberação da Câmara Municipal.

6 — No caso da não entrega dos documentos indicados no ponto 1, dentro do prazo estabelecido no ponto 3, proceder-se-á à exclusão do candidato.

#### Artigo 9.º

##### Critérios de análise

1 — Para a análise das candidaturas, a Câmara Municipal de Mértola designará uma comissão de análise composta por três elementos.

2 — A comissão procederá à análise das candidaturas, através da documentação entregue pelo candidato nos termos do n.º 1 do art.8.º, e ao seu posicionamento em função dos critérios referidos no artigo seguinte.

#### Artigo 10.º

##### Posicionamento dos candidatos

Os candidatos serão posicionados, por ordem decrescente, mediante os seguintes critérios:

- Atletas presentes em Jogos Olímpicos — 10 pontos
- Atletas presentes em Campeonatos do Mundo — 8 pontos
- Atletas presentes em Campeonatos da Europa — 6 pontos
- Atletas presentes em seleções nacionais, durante, no mínimo, 6 meses do ano em referência — 4 pontos

#### Artigo 11.º

##### Lista final

1 — Compete à Câmara Municipal aprovar a lista final que posteriormente será divulgada através de edital nos lugares de estilo, bem como publicitadas no site da Câmara Municipal.

#### Artigo 12.º

##### Forma de pagamento

1 — O valor da bolsa será pago numa só prestação, através de cheque, em numerário ou por transferência bancária.

2 — Caso a forma de pagamento das bolsas seja alterada, serão os bolseiros devidamente informados através de qualquer dos contactos disponibilizados aquando da inscrição.

## CAPÍTULO IV

### Disposições finais

#### Artigo 13.º

##### Casos omissos

As dúvidas e ou omissões suscitadas na interpretação e ou aplicação do presente Regulamento serão dirimidas e ou integradas por deliberação do órgão Executivo Municipal, mediante apresentação de proposta do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador do Pelouro da Cultura, Desporto e Turismo, exarada sobre informação dos serviços competentes.

#### Artigo 14.º

##### Revisão

O presente Regulamento poderá ser revisto a todo o tempo, de forma a proporcionar uma melhor aplicabilidade à realidade desportiva local.

#### Artigo 15.º

##### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor cinco dias após publicação

## ANEXO I

[artigo 8.º, n.º 1, alínea a)]

### Requerimento

(Para atribuição de bolsas de mérito desportivo)

EXMO. SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA  
Praça Luís de Camões  
775-329 Mértola

Portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade n.º \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e N.º de Identificação Fiscal.º \_\_\_\_\_ residente em \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na localidade de \_\_\_\_\_, Freguesia de \_\_\_\_\_, do Concelho de \_\_\_\_\_, com o telemóvel n.º \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_, vem, em seu nome próprio/na qualidade de encarregado de educação/representante legal do menor \_\_\_\_\_, Portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade n.º \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na localidade de \_\_\_\_\_, Freguesia de \_\_\_\_\_, com o telemóvel n.º \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_, candidatar-se/subscrever em seu nome candidatura à bolsa de mérito desportivo atribuída pela Câmara Municipal de Mértola, por ser atleta amador, na modalidade de \_\_\_\_\_, com participação em \_\_\_\_\_ na época desportiva de \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, conforme documentos comprovativos anexos. Para os devidos efeitos declaro que tenho conhecimento do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Mérito Desportivo do Município de Mértola e de que cumpro os requisitos que dele fazem parte. Mais declaro serem verdadeiras todas as declarações prestadas. Mértola, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_. A/O Candidata(o)/A/O Encarregada(o) de Educação,

(assinatura)

208144723

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

### Aviso n.º 11421/2014

#### Alteração ao Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo

António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal de Olhão, torna público que, por deliberação da Assembleia Municipal, em sessão de 26 de setembro de 2014, sob proposta da Câmara Municipal em reunião realizada no dia 24 de setembro de 2014, foi aprovado, a Alteração ao Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo, cuja versão integral se encontra disponível para consulta no sítio da internet www.cm-olhao.pt, entrando em vigor no dia seguinte à sua publicação.

3 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Ventura Pina*.

308138924

## MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA

### Aviso n.º 11422/2014

Para efeitos do disposto no artigo 4 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência de Procedimento Concursal Comum, para recrutamento de um Técnico Superior (Arquivo) na modalidade de contrato de trabalho em Funções Públicas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102 de 26 de maio de 2011, foi celebrado contrato com Sílvia Alexandra Dias Carneiro, com efeitos a 1 de outubro de 2014, para a categoria de técnica superior com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, montante pecuniário de 1 201.48€.

6 de outubro de 2014. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Dr. Joaquim Adelino Moreira de Sousa*.

308141961

## MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

### Aviso (extrato) n.º 11423/2014

**Chefe da Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente (Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau) — Renovação da Comissão de Serviço**

Para efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de